



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO SAF/Nº. 543/2020, de 30 de novembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR CULTURAL PARA GESTÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o art. 1º, da Lei nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto SAF/Nº 538/2020, de 19 de outubro de 2020, de regulamentação da Lei Aldir Blanc no Município de Cocal do Sul e das atribuições do Comitê Gestor de Avaliação.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a distribuição dos Recursos Públicos destinados ao Setor Cultural, em âmbito Municipal, conforme previsão do § 4º, do Artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal na aplicação da Lei Aldir Blanc no município, resolve.

**DECRETAR:**

**Art. 1º** O Comitê Gestor Cultural para Gestão, Aplicação, Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Cocal do Sul, tem a seguinte composição:

**I – O Gerente Municipal de Cultura e Turismo:**

Titular: Juarez Fogaça

**II - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento:**

Titular: Douglas Gava



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Suplente: Laércio de Costa

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Marcos Felipe Dos Santos

Suplente: Lair Gregório

**IV – Representante da Capacitação de Recursos e Convênios:**

Titular: Nelson Rosso

**V - Representante da Câmara de Vereadores:**

Titular: Luis Carlos Gonçalves

**VI – Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Cristine Ceron Possamai

Suplente: Rosa Albertina de Lorenzzi de Carrer


**Art. 2º** O Comitê de que se trata este decreto, bem como a nomeação de seus membros, será pelo tempo que perdurar o estado de emergência no que se refere ao COVID 19.

**Art. 3º** As reuniões do Comitê Gestor de Avaliação ocorrerão sempre que necessários.

**Art. 4º** O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão de Avaliação estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de outubro de 2020.

  
ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Fazendária e Planejamento

# Cocal do Sul

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/PMCS/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 2700894

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/PMCS/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/PMCS/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para o município de Cocal do Sul-SC.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45min do dia 13/11/2020.

Abertura: Dia 13/11/2020, às 14h.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cocaldosul.sc.gov.br](http://www.cocaldosul.sc.gov.br), link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail [licitacao@cocaldosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@cocaldosul.sc.gov.br).

Cocal do Sul, 30 de outubro de 2020.

ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

### DECRETO SAF/N. 543/2020

Publicação Nº 2704428

DECRETO SAF/Nº. 543/2020, de 30 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR CULTURAL PARA GESTÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o art. 1º, da Lei nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto SAF/Nº 538/2020, de 19 de outubro de 2020, de regulamentação da Lei Aldir Blanc no Município de Cocal do Sul e das atribuições do Comitê Gestor de Avaliação.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos Recursos Públicos destinados ao Setor Cultural, em âmbito Municipal, conforme previsão do § 4º, do Artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público municipal na aplicação da Lei Aldir Blanc no município, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º O Comitê Gestor Cultural para Gestão, Aplicação, Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Cocal do Sul, tem a seguinte composição:.

I – O Gerente Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Juarez Fogaça

II - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento:

Titular: Douglas Gava

Suplente: Laércio de Costa

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcos Felipe Dos Santos

Suplente: Lair Gregório

IV – Representante da Capacitação de Recursos e Convênios:

Titular: Nelson Rosso

V - Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Luis Carlos Gonçalves

VI – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Cristine Ceron Possamai

Suplente: Rosa Albertina de Lorenzi de Carrer



Art. 2º O Comitê de que se trata este decreto , bem como a nomeação de seus membros, será pelo tempo que perdurar o estado de emergência no que se refere ao COVID 19.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor de Avaliação ocorrerão sempre que necessários.

Art. 4º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão de Avaliação estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de outubro de 2020.

ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Fazendária e Planejamento

---

## **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COCAL DO SUL**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO 23/2020**

Publicação Nº 2700921

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATADA: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE COCAL DO SUL - SC E A EMPRESA ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

VALOR: R\$ 647.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 29.10.2020 À 26/02/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIO ZANETTE  
DIRETOR DO SAMAE